



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REQ.	455
PED.	8456
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo de dispensa de licitação

Solicitação de compra nº 39/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição global de uniformes para os servidores da SEMMA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Jaqueta na cor preta modelo PUFFER unissex , fechamento por zíper frontal, gola alta, sem capuz, fabricada em nylon 100% impermeável, dois bolsos de mão com fechamento em zíper e um bolso interno (na parte superior interna direita), forração dupla (em gomos), costurada com linha de nylon, mangas longas, com bordados atrás (nome da Secretaria de Meio Ambiente) e na frente (logo do município de Mostardas colorido + nome da Prefeitura Municipal de Mostardas + SEMMA, na altura do torax, lado esquerdo). *Cor do bordado das letras a definir. *Tamanhos a definir. *A arte deverá ser elaborada pela empresa contratada que deverá enviá-la para aprovação da Secretaria de Meio Ambiente antes da confecção das jaquetas, para o email: ambientemostardas@yahoo.com.br	un	8
2	Colete unissex tecido BRIM na cor caqui, com bordados na frente e atrás, fechamento em zíper (cor do zíper similar a do tecido), com quatro bolsos frontais com lapelas (<i>dois pequenos superiores e dois grandes inferiores</i>), gola padre. Bordado atrás com o nome da Secretaria de Meio Ambiente na cor verde militar e bordado na frente no bolso superior esquerdo brasão do município de Mostardas colorido + nome da Prefeitura Municipal de Mostardas + SEMMA em letras na cor verde militar. *Tamanhos a definir. *A arte deverá ser elaborada pela empresa contratada, que deverá enviá-la para aprovação da Secretaria de Meio Ambiente antes da confecção dos coletes, para o email: ambientemostardas@yahoo.com.br	un	8
3	Camisa gola pólo feminina tipo baby look bordada , confeccionada em malha piquê 50% algodão e 50% poliéster 30/1 penteado. Modelagem slim (mais ajustada ao corpo) com abertura frontal por dois botões, mangas longas e detalhe de abertura lateral na parte de baixo. Cor do tecido: verde militar , com	un	8

Recebido
24/05/23
Julene



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

	detalhe de listra na gola na cor caqui. Com o brasão do Município de Mostardas bordado colorido, localizado na região frontal (na altura do tórax, lado esquerdo), abaixo do brasão deverá estar bordado o nome da Prefeitura Municipal de Mostardas + SEMMA na cor caqui e atrás da camisa, na altura das costas (parte superior) deverá estar bordado em caqui "Secretaria de Meio Ambiente". *Tamanhos a definir. *A arte deverá ser elaborada pela empresa contratada que deverá enviá-la para aprovação da Secretaria de Meio Ambiente antes da confecção das camisas, para o email: ambientemostardas@yahoo.com.br		
4	Camisa gola pólo masculina bordada, confeccionada em malha piquê de algodão 50% algodão e 50% poliéster 30/1 penteado. Com abertura frontal por dois botões, mangas longas. Cor do tecido: verde militar, com detalhe na gola de listra na cor caqui. Com o brasão do Município de Mostardas bordado colorido, localizado na região frontal (na altura do tórax, lado esquerdo) abaixo do brasão deverá estar bordado o nome da Prefeitura Municipal de Mostardas + SEMMA na cor caqui e atrás da camisa, na altura das costas (parte superior) deverá estar bordado em caqui "Secretaria de Meio Ambiente". *Tamanhos a definir. * A arte deverá ser elaborada pela empresa contratada que deverá enviá-la para aprovação da Secretaria de Meio Ambiente antes da confecção das camisas, para o email: ambientemostardas@yahoo.com.br	un	8
5	Camisa gola pólo feminina tipo baby look bordada, confeccionada em malha piquê 50% algodão e 50% poliéster 30/1 penteado. Modelagem slim (mais ajustada ao corpo) com abertura frontal por dois botões, mangas curtas e detalhe de abertura lateral na parte de baixo. Cor do tecido: verde militar, com detalhe de listra na gola na cor caqui. Com o brasão do Município de Mostardas bordado colorido, localizado na região frontal (na altura do tórax, lado esquerdo) abaixo do brasão deverá estar bordado o nome da Prefeitura Municipal de Mostardas + SEMMA na cor caqui e atrás da camisa, na altura das costas (parte superior) deverá estar bordado em caqui "Secretaria de Meio Ambiente". *Tamanhos a definir. * A arte deverá ser elaborada pela empresa contratada que deverá enviá-la para aprovação da Secretaria de Meio Ambiente antes da confecção das camisas, para o email: ambientemostardas@yahoo.com.br	un	8



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

6	Camisa gola pólo masculina bordada, confeccionada em malha piquê de algodão 50% algodão e 50% poliéster 30/1 penteado. Com abertura frontal por dois botões, mangas curtas. Cor do tecido: verde militar, com detalhe de listra na gola na cor caqui. Com o brasão do Município de Mostardas bordado colorido, localizado na região frontal (na altura do tórax, lado esquerdo) abaixo do brasão deverá estar bordado o nome da Prefeitura Municipal de Mostardas + SEMMA na cor caqui e atrás da camisa, na altura das costas (parte superior) deverá estar bordado em caqui "Secretaria de Meio Ambiente". *Tamanhos a definir. * A arte deverá ser elaborada pela empresa contratada que deverá enviá-la para aprovação da Secretaria de Meio Ambiente antes da confecção das camisas, para o email: ambientemostardas@yahoo.com.br	un	8
7	*Boné modelo americano unissex produzido em tecido BRIM 100% algodão na cor preta. A peça deve possuir recortes com acabamento pespontado, ilhós na mesma cor do tecido e detalhe bordado com o nome da "Secretaria de Meio Ambiente" na cor caqui na frente. Tamanho único, com regulagem e fivela de metal, aba semi-curvada. <i>Squatchee</i> na mesma cor do tecido. *A arte deverá ser elaborada pela empresa contratada que deverá enviá-la para aprovação da Secretaria de Meio Ambiente antes da confecção dos bonés, para o email: ambientemostardas@yahoo.com.br	un	10
8	*Boné modelo americano unissex produzido em tecido BRIM 100% algodão na cor caqui. A peça deve possuir recortes com acabamento pespontado, ilhós na mesma cor do tecido e detalhe bordado com o nome da "Secretaria de Meio Ambiente" na cor preta na frente. Tamanho único, com regulagem e fivela de metal, aba semi-curvada. <i>Squatchee</i> na mesma cor do tecido. *A arte deverá ser elaborada pela empresa contratada que deverá enviá-la para aprovação da Secretaria de Meio Ambiente antes da confecção dos bonés, para o email: ambientemostardas@yahoo.com.br	un	10

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

1.4. O prazo de vigência da contratação correrá a partir da emissão da nota de empenho e/ou contrato até a entrega final dos produtos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição dos materiais ou bens.

Este processo de dispensa é necessário para a aquisição de uniforme para os servidores devido a necessidade do uso do mesmo para o exercício regular das suas funções e serviços, sendo indispensável a utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor principalmente em ações de vistoria e fiscalização ambiental, proporcionando ao usuário dos serviços segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços da Secretaria de Meio Ambiente.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.089	3.3.90.30.23.00.00	5407	Uniformes, Tecidos e Aviamentos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM (X) ou NÃO ()

3.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de cada item deste termo de referência, devendo as amostras serem confeccionadas com os materiais e na forma que pretende fornecer ao município. O fornecimento da amostra terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

3.1.2. Serão exigidas amostras de todos os itens.

3.1.3. As amostras deverão ser entregues no endereço **Rua Bento Gonçalves, 976**, no prazo limite de **10** (dez) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.1.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.1.5. As amostras serão abertas e submetidas aos testes necessários, podendo ser recolhidas posteriormente pelo fornecedor no estado em que se encontrarem sem qualquer custo para Administração.

3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das descrições/especificações previstas, a proposta será recusada,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

sendo convocado o 2º colocado e assim sucessivamente, até que se defina um vencedor para a aquisição global.

3.2.1. As amostras apresentadas deverão conter etiqueta de identificação da empresa interessada, devendo constar obrigatoriamente o número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.2.2. As amostras serão avaliadas pelos Fiscais de Contrato na Secretaria de Meio Ambiente (Thiago Carassai Schiminski e Neiluir Costa de Araújo) e pelo(a) Secretário(a) da pasta, os quais elaborarão ata a respeito.

3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos nas amostras:

01	Costuras
02	Bordados
03	Aviamentos
04	Cores
05	Tecido

3.3.1. As amostras, assim como os produtos finais entregues, além das especificações descritas neste Termo de Referências deverão apresentar qualidade na confecção, não existindo falhas, pregas, costuras repuxadas ou empapuçadas, diferenças de tamanho em mangas, laterais, ombros etc. Nos encontros das costuras será tolerada a diferença de no máximo dois pontos.

3.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento por qualquer dano às peças.

3.6. Para cada item deverão ser fornecidas amostras de tamanhos P, M, G, GG e XG. Isto é, deverá ser fornecida uma peça de cada tamanho, para prova e posterior escolha dos servidores, os tamanhos escolhidos poderão ser variados, sem limitação de quantidade mínima para cada tamanho escolhido dentro do total de cada item.

3.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10 (dez)** dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **30 (trinta)** dias, contados da aprovação final da arte pela Secretaria de Meio Ambiente em remessa única.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues SEM custos adicionais de frete, no seguinte endereço **Rua Bento Gonçalves, 976 – Centro de Mostardas/RS.**

4.4. Os uniformes deverão ser entregues em caixas, separados por item. Cada peça deverá estar embalada em saco plástico opaco, para acondicionamento individual da peça, fusionado em máquina seladora. Deverá ser fixada externamente no saco plástico etiqueta adesiva com identificação do modelo e tamanho. As peças devem conter etiqueta com identificação do fabricante, CNPJ, tamanho, composição do tecido e instruções de lavagem e conservação.

5. GARANTIA

5.1. Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1187 de 02 de maio de 2023.**

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais/bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Mostardas, 24 de maio de 2023.

Natureza e despesa conferida.

Em 24/05/23.

Silve

Autorização

Despesa autorizada.

Em 24/05/2023.

[Assinatura]

Autorização

[Assinatura]

ANETE KAEBISCH

Secretária Municipal de Meio Ambiente